LEI Nº 1.757/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.997.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.718/97, DE 26 DE JUNHO DE 1.997.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.718/97 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas decorrentes desse convênio, por conta de dotação orçamentária específica".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 10 de novembro de 1.997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal